



PLANO DE ENSINO 2025

PROFESSOR: ALINE C. MANTOVANI GENOVEZ

DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO

DISCIPLINA: DIREITO PREVIDENCIÁRIO

SÉRIE: 5º ANO TURMAS: A e B TURNO: DIURNO E NOTURNO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 2h/a. HORÁRIO ANUAL:72h/a.

1. EMENTA

A disciplina trata do Sistema de Seguridade Social brasileiro, abordando os direitos sociais constitucionalmente previstos como integrantes de sua estrutura, quais sejam, saúde, assistência social e previdência social. Oferece ao discente a oportunidade de compreender a estrutura do sistema de acordo com a Constituição Federal, normas internacionais recepcionadas, bem como a sua regulamentação na legislação infraconstitucional esparsa, especialmente nas Leis 8.212/91, 8.213/91 e Decreto 3.048/99.

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

A disciplina busca proporcionar ao discente compreender o Direito Previdenciário por meio da análise da legislação vigente, doutrina, jurisprudência e estudos de casos práticos e hipotéticos. Busca-se apresentar e discutir os principais aspectos jurídicos e sociais pertinentes ao Direito Previdenciário, especificamente do Regime Geral de Previdência Social, face as transformações sociais e jurídicas que envolvem o tema.

2. OBJETIVOS GERAIS

Capacitar os discentes a:

2.1 Aplicar o conhecimento jurídico teórico na solução de casos concretos, por meio da interpretação e aplicação das normas vigentes;

2.1.1 Promover o exame crítico das normas e dos casos concretos

2.1.2 Identificar pontos de congruência do Direito Previdenciário com outras áreas do Direito

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Capacitar os discentes a articular teoria e prática na resolução de problemas a serem enfrentados na realidade profissional, privilegiando a cultura do diálogo e os meios consensuais de conflitos,



especialmente aqueles existentes nas instâncias administrativas. Formar discentes com senso crítico e capazes de valorizar a articulação de saberes por meio do estudo interdisciplinar.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PRIMEIRO BIMESTRE

Introdução ao Direito Previdenciário. Natureza Jurídica. Estrutura constitucional da Seguridade Social. Regimes de Previdência Social. Beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

2. SEGUNDO BIMESTRE

Custeio e financiamento da Seguridade Social e da Previdência Social. Salário de contribuição. Recolhimento das contribuições.

3. TERCEIRO BIMESTRE

Prestações do Regime Geral de Previdência Social. Salário de Benefício. Período de carência. Benefícios previdenciários em espécie.

4. QUARTO BIMESTRE

Benefícios previdenciários em espécie.

5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIA ATIVA

Metodologias ativas. Exposições com o auxílio de recursos multimídia, quando for o caso. Estudo dirigido: individual e em grupo. Análise de textos. Estudo de casos práticos e resolução de questões.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

A avaliação do aproveitamento do discente poderá se dar por meio de:

- 6.1 Avaliação escrita individual com questões objetivas e questões dissertativas;
- 6.1.1 Avaliação oral individual
- 6.1.2 Seminários em grupo; análise de textos e estudo de casos práticos

7. INTERCOMPLEMENTARIEDADE DISCIPLINAR

A Inter complementariedade se dá pelas seguintes formas:

- 7.1 Pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais e comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, como Direito Constitucional, Direito Civil, Processo Civil, Direito Administrativo e Direito do Trabalho;



7.1.1 Pela consecução de habilidades e competências relativas ao domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas;

7.1.2 Pela busca da realização do mesmo perfil das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo a adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

8. BIBLIOGRAFIA

I. BÁSICA

- IBHAHIM, Fábio Zambitte. Curso de direito previdenciário. 27. ed., Rio de Janeiro: Impetus, 2024.
- KERTZMAN, Ivan. Curso prático de direito previdenciário. 21 ed., Salvador: Editora JusPodivm, 2025.
- SANTOS, Marisa Ferreira dos. Direito previdenciário. 13. ed., São Paulo: Saraiva Educação, 2025.

II. COMPLEMENTAR

- AMADO, Frederico. Manual de direito previdenciário. Salvador: Editora JusPodivm, 2021.
- BALERA, Wagner. Noções preliminares de direito previdenciário. 2. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2010.
- GARCIA, Gustavo Felipe Barbosa. Manual de direito previdenciário. Salvador: JusPodivm, 2020.
- CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI João Batista. Manual de direito previdenciário. 24. ed. São Paulo: Editora Forense, 2020.
- MARTINEZ, Wladimir Novaes. Curso de direito previdenciário. 7 ed., São Paulo: LTr, 2017.
- MARTINEZ, Wladimir Novaes; BALERA, Wagner; MARTINS, Ives Gandra da Silva. História, custeio e constitucionalidade da previdência social. Homenagem a Armando Casimiro Costa, São Paulo: LTr, 2015.
- SAVARIS, José Antonio; GONÇALVES, Mariana Amélia Flauzino. Previdência social anotada. 2. ed., Curitiba: Alteridade, 2020.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, 17 de janeiro de 2025.

Aline C. Mantovani Genovez